

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 236, DE 13 DE ABRIL DE 1.954.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ACEI-
TAR A PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES-
MIGUEL AVANÇO E IRMÃOS E OUTRO.

P. 1301/218

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a aceitar a proposta apresentada pelos Senhores MI-
GUEL AVANÇO E IRMÃOS E OUTRO, relativamente à aquisição do
terreno necessário ao prolongamento da rua Belmonte e amplia-
ção do terreno destinado ao Parque Infantil, desta cidade, -
na conformidade das condições seguintes:

1ª - demolição, pela Prefeitura, do atual -
prédio situado no terreno declarado de utilidade pública pe-
lo Decreto nº 34, de 8 de Agosto de 1.953;

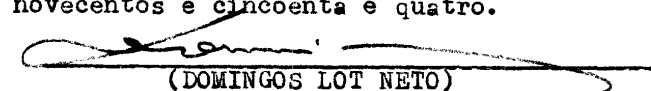
2ª - construção, com aproveitamento do mate-
rial do prédio demolido, de um novo edifício, em local a ser
oportunamente designado pelos proponentes, dispendendo, pa-
ra tanto, até a importância de Cr.\$ 21.922,50 (VINTE E UM -
MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTA --
VOS);

3ª - pagamento do restante da importância -
constante da avaliação - Cr.\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEI--
ROS) - após a conclusão do prédio residencial mencionado aci-
ma, cujo prazo não deverá ultrapassar do mês de Abril de
1.954.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta da verba 214/8-81-4 - a)-
"Para desapropriação de terrenos para ruas e praças" - do or-
çamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze -
de Abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura, aos treze de Abril de mil novecentos e cinco-
enta e quatro.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos-
da Prefeitura.